



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Luzia Araújo Barros		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luzia Araújo Barros, no município de Itarema, na Jurisdição da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23006307, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0625853/2018	PARECER Nº 0794/2018	APROVADO EM: 18.10.2018

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Costa Júnior, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luzia Araújo Barros, instituição sediada no município de Itarema por meio do processo nº 0625853/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Avenida João Batista Rios, 905, Fazenda, CEP: 62.590-000, no município de Itarema, com INEP/Censo Escolar nº 23006307.

O diretor é o professor Francisco de Assis Costa Júnior, licenciado em Pedagogia, Registro nº 061, e a secretária escolar é Ana Maria Bezerra Celestino Costa, Registro nº 11.348.

A instituição em pauta foi recredenciada pelo Parecer nº 0967/2014, até 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 38 (trinta e oito) professores, destes, 33 (trinta e três) são habilitados (86, 84%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 252,9,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0794/2018.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014/ CEB/CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 0711/2018/NEB, da assessora técnica Saluzélia Guimarães, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Luiza Araújo Barros, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão deverão estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE